

Edital

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS
COMITÊ LOCAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL N.13 /2025/PRG - SELEÇÃO DE TUTOR(A) PET - ENG.AGRI@UEG

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público o processo de seleção para uma (1) vaga de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET), do Curso de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Goiás (UEG).

1. Do Programa de Educação Tutorial

1.1) O Programa de Educação Tutorial (PET) é regulamentado pelo disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005 e pela Portaria do MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis.

1.2) O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) fomentar a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.3) O PET deve ser organizado mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

1.4) O Grupo PET deverá realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos/às estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

1.5) O Grupo PET deverá contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por

ocasião das avaliações periódicas.

1.6) O número mínimo de integrantes para o funcionamento do Grupo PET será de quatro bolsistas e o número máximo de doze bolsistas.

2. Das atribuições

2.1) São atribuições do(a) professor(a) tutor(a) a ser selecionado(a):

- a) planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os(as) integrantes discentes;
- b) coordenar a seleção dos(as) bolsistas;
- c) submeter o plano de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação;
- d) organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- e) dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos(as) integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades;
- f) atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- g) solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- h) controlar a frequência e a participação dos(as) estudantes;
- i) elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada ao SESu;
- j) fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) participar nas atividades do CLAA; e
- l) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. Dos benefícios

3.1) O(A) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria.

3.1.1) A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

3.2) O(A) tutor(a) de grupo PET receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma bolsa por estudante participante, a ser aplicado integralmente no custeio das atividades do grupo.

3.2.1) Por conveniência operacional, o valor de custeio das atividades dos grupos poderá ser pago anualmente em uma única parcela.

3.2.2) Na hipótese de aquisição de material didático, será obrigatória sua doação à UEG, ao final das atividades do grupo.

4. Da inscrição

4.1) Poderão se inscrever no processo seletivo para a vaga de tutor(a) do Grupo PET – ENG.AGRI@UEG os(as) docentes pertencentes ao quadro permanente da UEG, lotados(as) no Curso de Graduação em Engenharia Agrícola do Campus Central, que tenham diploma de graduação em Engenharia Agrícola ou em Agronomia, com título de Doutor.

4.2) As inscrições estarão abertas no período de 28 de maio a 06 de junho de 2025, e deverão ser feitas com envio dos documentos via Processo SEI (COPPRG - 16126).

4.3) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar todos os documentos listados no item 5.1, sob pena de não homologação de sua inscrição. Cada candidato(a) receberá, posteriormente, um número de inscrição para garantir a avaliação às cegas pela comissão de seleção na etapa 2 (análise do plano de trabalho).

4.4) Conforme Ofício-Circular nº 24/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC de 17 de maio de 2016, os(a) docentes que atuam como tutores(as) na vigência do edital poderão participar do presente processo seletivo.

5. Dos documentos para inscrição

5.1) Os seguintes documentos deverão ser entregues no momento da inscrição:

- a) ficha de inscrição, conforme Anexo I deste edital;
- b) cópia do documento de identidade;
- c) cópia do CPF, quando não constar no documento de identidade;
- d) cópia do diploma de graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia;
- e) cópia do diploma de doutor(a);
- f) documento comprobatório de que o(a) docente pertence ao quadro permanente da UEG, com lotação no Curso de Engenharia Agrícola – Campus Central;
- g) cópia do currículo do(a) docente na plataforma lattes, anexando, em ordem cronológica e na sequência disposta no formulário de autopontuação (Anexo II), comprovantes das atividades e da produção relativos aos últimos três anos (2022, 2023 e 2024);
- h) formulário de autopontuação do currículo, preenchido pelo(a) candidato(a), conforme Anexo II;
- i) formulário com declaração de disponibilidade de dez horas semanais para se dedicar às atividades de tutoria sem prejudicar as demais atividades docentes, conforme Anexo III;
- j) declaração do(a) tutor(a) indicando que não possui qualquer outro tipo de bolsa, conforme Anexo IV;
- l) proposta de plano de trabalho para o Grupo PET – ENG.AGRI@UEG, para um período de 36 meses, conforme roteiro no Anexo V, sem qualquer tipo de menção que possibilite a identificação do(a) candidato(a).

5.2) A comprovação das informações de natureza acadêmica será feita da seguinte forma:

5.2.1) Atividades de Ensino: aferidas a partir da atuação efetiva do candidato a tutor na docência em Curso de Graduação da UEG, além da atuação em atividades da graduação nos últimos três anos. As atividades de graduação incluem: orientação de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso e participação em comissões específicas da graduação. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes, relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas, conforme Anexo II.

5.2.2) Atividades de Pesquisa: aferidas a partir da produção científica, técnica, artística e cultural do candidato a tutor nos últimos três anos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes, relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas, conforme Anexo II.

5.2.3) Atividades de Extensão: aferidas a partir da atuação do candidato a tutor em projetos institucionais desenvolvidos no atendimento e capacitação profissional das comunidades e na disseminação do conhecimento na sociedade. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes, relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas, conforme Anexo II.

5.3) Com relação à documentação exigida, o(a) candidato(a) deve estar atento(a) às seguintes observações:

- a) as cópias dos documentos não precisam ser autenticadas em cartório;
- b) todos os documentos deverão ser enviados via Processo SEI para COPPRG-16126
- c) a ausência de qualquer documento listado no item 5.1 implicará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a);
- d) atividades e/ou produção mencionadas no currículo Lattes, mas sem comprovação, não serão computadas;
- e) a identificação do(a) candidato na proposta de plano de trabalho implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

5.4) Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo.

6. Da elaboração da proposta de Plano de Trabalho

6.1) O Anexo V apresenta o modelo de Plano de Trabalho, que deverá ser redigido sem nenhuma identificação de autoria.

6.2) A proposta de Plano de Trabalho deverá ser elaborada de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:

a) articulação da proposta com os objetivos do Programa de Educação Tutorial e o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola.

b) atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios de adiantamento das formações de graduação associadas à proposta.

c) realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na UEG.

d) articulação entre diferentes temáticas voltadas às políticas institucionais de combate a evasão e a retenção, bem como a melhoria do processo de formação em nível de graduação.

e) ampla formação acadêmico-profissional.

f) formação pedagógica dos bolsistas PET por meio da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade.

g) interação comunidade-universidade, promovendo a troca de experiências entre as comunidades populares e a universidade a partir da implementação de projetos de extensão-ensino-pesquisa.

h) desenvolvimento pessoal dos(as) bolsistas PET nos quesitos criatividade, liderança, trabalho em equipe, comunicação interpessoal, responsabilidade.

7. Da comissão de seleção

7.1) O processo seletivo de tutor(a) será coordenado por uma Comissão de Seleção, indicada e nomeada pela Pró-Reitora de Graduação, formada por:

a) Quatro membros do CLAA/UEG, incluindo pelo menos um(a) tutor(a), sendo três titulares e um(a) suplente;

b) Três discentes bolsistas do Programa PET da UEG, não vinculado ao grupo PET - ENG.AGRI@UEG (CCET), sendo dois titulares e um(a) suplente.

8. Das etapas do processo seletivo

8.1) O processo seletivo será realizado em três etapas:

a) 1ª Etapa – Homologação das inscrições;

b) 2ª Etapa – Análise do plano de trabalho;

c) 3ª Etapa – Análise do currículo.

8.1.1) A Etapa de Homologação das inscrições ocorrerá logo após o término da inscrição dos(as) candidatos(as). Para essa etapa será considerado o cumprimento dos critérios obrigatórios apresentados nas Seções 4 e 5 deste Edital.

8.1.1.1) O resultado preliminar da Etapa de Homologação será publicado no sítio da PrG/UEG no dia 09 de junho de 2025. A interposição de recursos contra o resultado da Etapa de Homologação deverá ser enviada via Processo SEI para COPPRG-16126. As respostas à interpelação de recursos e divulgação do resultado final da Etapa de Homologação serão realizadas pela Pró-Reitoria de Graduação e publicadas no sítio da PrG/UEG no dia 11 de junho de 2025.

8.1.2) A Etapa de Análise do plano de trabalho para o Grupo PET - ENG.AGRI@UEG será feita

às cegas pela Comissão de Seleção considerando os seguintes itens:

- a) A proposta visa desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante atividades de natureza coletiva, considerando os objetivos do Programa de Educação Tutorial.
- b) A proposta está articulada com o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola e visa estimular a percepção crítica, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.
- c) A proposta envolve atividades do grupo PET com os demais membros da comunidade acadêmica de modo a contribuir para a elevação da qualidade da formação dos(s) estudantes.
- d) A proposta visa estimular a integração dos conhecimentos acadêmicos do grupo PET com a sociedade/público em geral.
- e) A proposta prevê a participação do grupo PET em eventos e encontros oficiais no âmbito do programa.
- f) A proposta fomenta atividades de desenvolvimento pessoal dos(as) participantes do grupo PET nos quesitos criatividade, liderança, trabalho em equipe, comunicação interpessoal e responsabilidade.
- g) A proposta contribui com avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os(as) estudantes e docentes envolvidos.
- h) A justificativa apresentada pelo(a) candidato(a) está alinhada com os objetivos do Programa de Educação Tutorial.
- i) A proposta apresenta operacionalidade, viabilidade e possibilidade de execução no triênio.
- j) A proposta possui coerência e coesão textual, atende a normativa da Língua Portuguesa e apresenta consonância com o modelo apresentado no Anexo V.

8.1.2.1) A Comissão de Seleção irá pontuar cada item (máximo 20 pontos), considerando o seguinte barema (máximo 200 pontos total):

- a) A proposta que atender plenamente ao critério receberá 20 (vinte) pontos;
- b) A proposta que atender parcialmente ao critério receberá 10 (dez) pontos;
- c) A proposta que não atender ao critério receberá 0 (zero) pontos.

8.1.2.2) O resultado preliminar da Etapa de Análise do plano de trabalho será publicado no sítio da PrG/UEG no dia 16 de junho de 2025. A interposição de recursos contra o resultado da Etapa de Análise do plano de trabalho deverá ser enviada pelo(a) candidato(a) por Processo SEI para COPPRG-16126 , no dia 17 de junho de 2025. As respostas à interpelação de recursos e divulgação do resultado final da Etapa de Análise do plano de trabalho serão realizadas pela Comissão de Seleção e publicadas no sítio da PrG/UEG no dia 18 de junho de 2025

8.1.3) A Etapa de Análise do currículo será feita pela Comissão de Seleção considerando a pontuação do currículo do(a) candidato(a) na plataforma Lattes, utilizando o Formulário de Autopontuação do Currículo, conforme Anexo II, e a documentação de comprovação apresentada

8.1.3.1) A Comissão de Seleção irá pontuar o currículo do(a) candidato(a) na plataforma Lattes considerando as atividades dos últimos três anos devidamente comprovadas, a partir da verificação de documentos indicados no Formulário de Autopontuação do Currículo, preenchido pelo(a) candidato(a), conforme Anexo II. O número máximo de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) nessa etapa é igual a 100 pontos.

8.1.3.2) O resultado preliminar da Etapa de Análise do currículo e do Resultado Final será publicado no sítio da PrG/UEG no dia 19 de junho de 2025. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Análise do currículo e do Resultado Final deverá ser enviada pelo(a) candidato(a) por Processo SEI para COPPR-16126, no dia 20 de junho de 2025. As respostas à interpelação de recursos da Etapa de Análise do currículo e do Resultado Final serão realizadas pela Comissão de Seleção e publicadas no sítio da PrG/UEG no dia 21 de junho de 2025.

8.2) Será indicado para o provimento da vaga de tutor(a), o(a) candidato(a) aprovado(a) detentor da maior pontuação, após o resultado ser homologado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/PET/UEG).

8.3) Em caso de empate, a maior pontuação na Proposta de Plano de Trabalho será usada como critério de desempate. Persistindo o empate, o maior tempo de atuação na UEG será o critério utilizado.

9. Do calendário de atividades

9.1) O calendário de atividades é apresentado no Quadro 1.

Quadro 1: Calendário do Processo Seletivo de Tutor(a) PET - ENG.AGRI@UEG

Atividade	Período	Local
Período de Inscrições	28 de maio a 10 de junho de 2025	Enviar por processo SEI para COPPRG-16126
Período de Análise das Inscrições	10 a 12 de junho de 2025	Comissão de Seleção
Resultado preliminar da Etapa de Homologação	12 de junho de 2025	Sítio da PRG
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Homologação	13 de junho de 2025	Enviar por processo SEI para COPPRG-16126
Respostas à interpelação de recursos e divulgação do resultado oficial da Etapa de Homologação	16 de junho de 2025	Sítio da PRG
Período de Análise dos Planos de Trabalho	12 a 17 de junho de 2025	Comissão de Seleção
Resultado preliminar da Etapa de Análise do plano de trabalho	17 de junho de 2025	Sítio da PRG
Interposição de recurso contra o resultado Etapa de Análise do plano de trabalho	18 de junho de 2025	Enviar por processo SEI para COPPRG-16126

Respostas à interpelação de recursos da Etapa de Análise do plano de trabalho	23 de junho de 2025	Sítio da PRG
Período de Análise dos Currículos	17 a 24 de junho de 2025	Comissão de Seleção
Resultado preliminar da Etapa de Análise do currículo e do Resultado Final	24 de junho de 2025	Sítio da PRG
Interposição de recurso contra o resultado Etapa de Análise do currículo e do Resultado Final	25 de junho de 2025	Enviar por processo SEI para COPPRG-16126
Respostas à interpelação de recursos da Etapa de Análise do currículo e do Resultado Final	26 de junho de 2025	Sítio da PRG
Homologação do resultado no CLAA/UEG	27 de junho de 2025	Sítio da PRG

10. Do desligamento

10.1) O(A) professor(a) tutor(a) será desligado(a) do PET nas seguintes situações:

- a) por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), embasada em avaliação insatisfatória do(a) tutor(a), considerando para tanto o descumprimento do termo de compromisso, do disposto neste Edital e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;
- b) por decisão da Pró-Reitoria, desde que devidamente homologada pelo CLAA;
- c) após o exercício da função de tutor(a) por seis anos consecutivos.

11. Das disposições gerais

11.1) A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

11.2) A constatação de informação falsa nas documentações solicitadas, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.3) Após a publicação oficial do resultado do processo seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.

11.4) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela PrG/UEG.

11.5) Será dada a divulgação exigida na forma da lei.

11.6) O resultado desse Edital é válido por seis meses, data contada após a homologação do

resultado pelo CLAA da UEG.

11.7) Em caso de desistência do primeiro colocado, os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados(as), em até seis meses da divulgação do resultado da seleção, respeitando a ordem das notas finais obtidas.

11.8) A convocação para posse do(a) candidato(a) classificado(a) para assumir a tutoria deverá ocorrer no prazo máximo de três meses após a homologação do resultado pelo CLAA.

11.9) Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

11.10) O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome), docente vinculado(a) ao Curso de Engenharia Agrícola - UEG - Campus Central, CPF _____, e-mail _____, telefone(s) _____, venho por meio deste requerer inscrição para o Processo Seletivo Tutor(a) PET - ENG.AGRI@UEG.

Anápolis, ___ de _____ de 2025.

Assinatura Digital (Gov.br)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

1 - ATIVIDADES DE ENSINO

1.1 - ENSINO - últimos 3 anos (máximo 36 pontos)

ENSINO: Disciplina ministrada no magistério superior	Indicar Pontuação (IP)	Indicar comprovante(s) (numerar):	Espaço reservado para a comissão
Graduação	8 horas semanais/semestre (5 pontos)		
Pós-graduação	4 horas semanais/semestre (1 ponto)		
Ano 1 (graduação)			
Ano 1 (pós-graduação)			
Ano 2 (graduação)			
Ano 2 (pós-graduação)			
Ano 3 (graduação)			
Ano 3 (pós-graduação)			
Pontuação na Graduação (máximo 30 pontos)			
Pontuação na Pós-Graduação (máximo 6 pontos)			
SUBTOTAL 1 (Graduação e Pós-Graduação) (máximo 36 pontos)			

1.2 - ENSINO - ORIENTAÇÃO - últimos 3 anos (máximo 24 pontos) #

ENSINO ORIENTAÇÃO -	Indicar Pontuação (IP)	Indicar comprovante(s) (numerar):	Espaço reservado para a comissão
Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada. (4 pontos/ocorrência comprovada)			
Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada. (3 pontos/ocorrência comprovada)			

Aluno orientado em monografias de especialização aprovada. (2 pontos/ocorrência comprovada)			
Aluno orientado em estágio supervisionado. (2 pontos/ocorrência comprovada)			
Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso. (2 pontos/ocorrência comprovada)			
Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional. (2 pontos/ocorrência comprovada)			
Aluno orientado em programas institucionais especiais (Programa de Educação Tutorial - PET, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, Programa de Residência Pedagógica - PRP). (2 pontos/ocorrência comprovada)			
Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional. (2 pontos/ocorrência comprovada)			
Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional. (2 pontos/ocorrência comprovada)			

Aluno orientado em programa próprio de bolsas da UEG (Desenvolvimento Institucional, Permanência, Pró-Licenciatura, outro)			
SUB TOTAL 2 (máximo 24 pontos)			

2 - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS - últimos 3 anos (máximo 10 pontos) #

OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	Indicar Pontuação (IP)	Indicar comprovante(s) (numerar):	Espaço reservado para a comissão
Membro de banca de concurso para docentes efetivos. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Membro de banca de defesa de tese de doutorado. (2 pontos/ocorrência comprovada)			
Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Membro de banca de qualificação de doutorado. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Membro de banca de qualificação de mestrado. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas. (1 ponto/ocorrência comprovada)			

Membro de Corpo Editorial de periódico. (2 pontos/ocorrência comprovada)			
Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados para docentes, funcionários ou alunos. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
SUB TOTAL 3 (máximo 10 pontos)			

3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - últimos 3 anos (máximo 20 pontos)#

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Indicar Pontuação (IP)	Indicar comprovante(s) (numerar):	Espaço reservado para a comissão
Artigo de opinião. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Publicação de resenha, prefácio ou verbete. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator). (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Artigos em periódico especializado com corpo editorial. (2 pontos/ocorrência comprovada)			

Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Apresentação oral de trabalho em evento científico. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Resumo publicado em anais de evento científico. (0,5 pontos/ocorrência comprovada)			
Trabalho completo publicado em anais de evento científico. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional. (2 pontos/ocorrência comprovada)			
Livro publicado em editora com corpo editorial. (2 pontos/ocorrência comprovada)			
Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial. (2 pontos/ocorrência comprovada)			

Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Produção de arte gráfica. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Produção de CD/DVD/Bluray. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Produção de filme. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Produção de vídeo. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Produção de Programas de TV e afins. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Depósito de Patente PI ou MU, Desenho Industrial, Registro de Software ou Registro de Marca aprovado no INPI. (2 pontos/ocorrência comprovada)			
Depósito de Patente PI ou MU, Desenho Industrial, Registro de Software ou Registro de Marca pendente no INPI. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Registro de obra(s) com Direito Autoral na Biblioteca Nacional. (1 ponto/ocorrência comprovada)			

Direção e/ou Produção de Arte, Apresentação Cultural, etc. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Apresentação Artística/Cultural. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Atuação em Programas de TV e afins. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Curadoria de Mostras Fotográficas, Arte, Cultura e Fins. (1 ponto/ocorrência comprovada)			
Realização de Eventos (Seminário; Congressos; etc). (1 ponto/ocorrência comprovada)			
SUB TOTAL 4 (máximo 20 pontos)			

4 - COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E/OU EXTENSÃO - últimos 3 anos (máximo 10 pontos) #

COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E/OU EXTENSÃO	Indicar Pontuação (IP)	Indicar comprovante(s) (numerar):	Espaço reservado para a comissão
Coordenação de projeto de ensino, sem financiamento externo (1,0 ponto/ocorrência comprovada).			
Coordenação de projeto de ensino, com financiamento externo (2,0 pontos/ocorrência comprovada).			

Coordenação de projeto de pesquisa, sem financiamento externo (1,0 ponto/ocorrência comprovada).			
Coordenação de projeto de pesquisa, com financiamento externo (2,0 pontos/ocorrência comprovada).			
Coordenação de projeto de extensão, sem financiamento externo (1,0 ponto/ocorrência comprovada).			
Coordenação de projeto de ensino extensão, com financiamento externo (2,0 pontos/ocorrência comprovada).			
SUB TOTAL 5 (máximo 10 pontos)			

5 - TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO (máximo 100 pontos)

TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	Indicar Pontuação (IP)	Espaço reservado para a comissão
SUB TOTAL 1 (máximo 36 pontos)		
SUB TOTAL 2 (máximo 24 pontos)		
SUB TOTAL 3 (máximo 10 pontos)		
SUB TOTAL 4 (máximo 20 pontos)		
SUB TOTAL 5 (máximo 10 pontos)		
TOTAL GERAL (máximo 100 pontos)		

Anápolis, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a) (Assinatura Digital – Gov.Br)

OBSERVAÇÕES:

Anexar documentação comprobatória e enumerá-la.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO

Eu, _____ (nome), docente vinculado(a) ao Curso de Engenharia Agrícola – UEG – Câmpus Central, CPF _____, DECLARO que estou ciente da obrigatoriedade de dedicar o mínimo de 10 (dez) horas semanais ao Grupo PET – ENG.AGRI@UEG. sem prejuízo das demais atividades.

Anápolis, ___ de _____ de 2025.

Assinatura Digital (Gov.Br)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (nome), docente vinculado(a) ao Curso de Engenharia Agrícola – UEG – Câmpus Central, CPF _____, ASSUMO O COMPROMISSO que não terei qualquer tipo de bolsa no ato da assinatura do Termo de Compromisso e cadastramento no Sistema do MEC, bem como durante todo o tempo que permanecer como tutor(a) do Grupo PET – ENG.AGRI@UEG caso seja selecionado(a) no presente Processo Seletivo.

Anápolis, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Digital (Gov.Br)

ANEXO V

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

PARTE A: Apresentação/Justificativa – Por que quer ser tutor(a) do PET? (máximo de 10.000 caracteres)

PARTE B: Caracterização da Proposta

B.1. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

B.1.1. DESCRIÇÃO DO PLANO

B.1.1.1. Título do Plano

B.1.1.2. Local de execução:

B.1.1.3. Prazo de Execução: 36 meses

B.1.1.4. Área: Engenharia Agrícola

B.1.1.5. Resumo da proposta

B.1.1.6. Palavras-chave (no máximo cinco palavras-chave)

B.1.1.7. Justificativa

B.1.1.8. Objetivos

B.1.1.9. Articulação com o Projeto Pedagógico Institucional - UEG

B.1.1.10. Articulação com o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola B.1.1.11. Descrição das Atividades de Extensão Comunitária (Estratégias de Ações)

(Inserir quantas atividades julgar pertinentes)

Nome da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Metodologia: Como a atividade será realizada?

Objetivos do PET (portaria nº 976) que estão mais vinculados a esta atividade:

Resultados / produtos esperados com a atividade: Quais os resultados que se espera da atividade? (melhorias para o Curso, Instituição, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.)

Avaliação/Acompanhamento: participação/contribuição do (a) tutor(a) nas atividades e na formação dos(as) petianos(a), acompanhamento e avaliação individual e coletiva.

B.1.1.12. Descrição das Atividades de Ensino (Estratégias de Ações)

(Inserir quantas atividades julgar pertinentes)

Nome da Atividade

Descrição/Justificativa

Objetivos

Metodologia: Como a atividade será realizada?

Objetivos do PET (portaria nº 976) que estão mais vinculados a esta atividade.

Resultados / produtos esperados com a atividade: Quais os resultados que se espera da atividade? (melhorias para o Curso, Instituição, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.)

Avaliação/Acompanhamento: participação/contribuição do (a) tutor(a) nas atividades e na formação dos(as) petiano(as), acompanhamento e avaliação individual e coletiva.

B.1.1.13. Descrição das Atividades de Pesquisa (Estratégias de Ações)

(Inserir quantas atividades julgar pertinentes)

Nome da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Metodologia: Como a atividade será realizada?

Objetivos do PET (portaria nº 976) que estão mais vinculados a esta atividade:

Resultados / produtos esperados com a atividade: Quais os resultados que se espera da atividade? (melhorias para o Curso, Instituição, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.)

Avaliação/Acompanhamento: participação/contribuição do (a) tutor(a) nas atividades e na formação dos(as) petianos(as), acompanhamento e avaliação individual e coletiva.

B.1.1.14. Resultados gerais esperados.

B.1.1.15. Outras informações Relevante

B.1.2. Cronograma

Detalhar o cronograma de atividades para os três primeiros anos

B.1.3 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO A SER UTILIZADO PELA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Item	Critério	Análise	Pontuação
-------------	-----------------	----------------	------------------

<p>A.</p>	<p>A proposta visa desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante atividades de natureza coletiva, considerando os objetivos do Programa de Educação Tutorial (máximo 20 pontos).</p>	<p>A proposta que atender plenamente ao critério receberá 20 (vinte) pontos; a que atender parcialmente ao critério receberá 10 (dez) pontos; a que não atender ao critério receberá 0 (zero) pontos.</p>	
<p>B.</p>	<p>A proposta está articulada com o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola - CCET e visa estimular a percepção crítica, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior (máximo 20 pontos).</p>	<p>A proposta que atender plenamente ao critério receberá 20 (vinte) pontos; a que atender parcialmente ao critério receberá 10 (dez) pontos; a que não atender ao critério receberá 0 (zero) pontos.</p>	
<p>C.</p>	<p>A proposta envolve atividades do grupo PET com os demais membros da comunidade acadêmica de modo a contribuir para a elevação da qualidade da formação dos(s) estudantes (máximo 20 pontos).</p>	<p>A proposta que atender plenamente ao critério receberá 20 (vinte) pontos; a que atender parcialmente ao critério receberá 10 (dez) pontos; a que não atender ao critério receberá 0 (zero) pontos.</p>	
<p>D.</p>	<p>A proposta visa estimular a integração dos conhecimentos acadêmicos do grupo PET com a sociedade/público em geral (máximo 20 pontos).</p>	<p>A proposta que atender plenamente ao critério receberá 20 (vinte) pontos; a que atender parcialmente ao critério receberá 10 (dez) pontos; a que não atender ao critério receberá 0 (zero) pontos.</p>	

E.	A proposta prevê a participação do grupo PET em eventos e encontros oficiais no âmbito do programa (máximo 20 pontos).	A proposta que atender plenamente ao critério receberá 20 (vinte) pontos; a que atender parcialmente ao critério receberá 10 (dez) pontos; a que não atender ao critério receberá 0 (zero) pontos.	
F.	A proposta fomenta atividades de desenvolvimento pessoal dos(as) participantes do grupo PET nos quesitos criatividade, liderança, trabalho em equipe, comunicação interpessoal e responsabilidade (máximo 20 pontos).	A proposta que atender plenamente ao critério receberá 20 (vinte) pontos; a que atender parcialmente ao critério receberá 10 (dez) pontos; a que não atender ao critério receberá 0 (zero) pontos.	
G.	A proposta contribui com avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os(as) estudantes e docentes envolvidos (máximo 20 pontos).	A proposta que atender plenamente ao critério receberá 20 (vinte) pontos; a que atender parcialmente ao critério receberá 10 (dez) pontos; a que não atender ao critério receberá 0 (zero) pontos.	
H.	A justificativa apresentada pelo(a) candidato(a) está alinhada com os objetivos do Programa de Educação Tutorial (máximo 20 pontos).	A proposta que atender plenamente ao critério receberá 20 (vinte) pontos; a que atender parcialmente ao critério receberá 10 (dez) pontos; a que não atender ao critério receberá 0 (zero) pontos.	

I.	A proposta apresenta operacionalidade, viabilidade e possibilidade de execução no triênio (máximo 20 pontos).	A proposta que atender plenamente ao critério receberá 20 (vinte) pontos; a que atender parcialmente ao critério receberá 10 (dez) pontos; a que não atender ao critério receberá 0 (zero) pontos.	
J.	A proposta possui coerência e coesão textual, atende a normativa da Língua Portuguesa e apresenta consonância com o modelo apresentado no Anexo V (máximo 20 pontos).	A proposta que atender plenamente ao critério receberá 20 (vinte) pontos; a que atender parcialmente ao critério receberá 10 (dez) pontos; a que não atender ao critério receberá 0 (zero) pontos.	
TOTAL GERAL (máximo 200 pontos)			

Anápolis, ___ de _____ de 2025.

Assinatura (Gov.Br):

Assinatura (Membro CLAA 1) (Presidente)

Assinatura (Membro CLAA 2)

Assinatura (Membro CLAA 3)

Assinatura (Membro discente 1)

Assinatura (Membro discente 2)

ANAPOLIS, 28 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RAONI RIBEIRO GUEDES FONSECA COSTA, Pró-Reitor (a)**, em 28/05/2025, às 14:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74741869** e o código CRC **CDC3677F**.

COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS-PRG
RODOVIA BR 153 Qd.KM 99, BLOCO 3 1º ANDAR, BAIRRO SÃO JOÃO - Bairro SAO JOAO -
ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)3328-1175.



Referência: Processo nº 202500020009586



SEI 74741869